

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2016/3700/000.043.

Contrato nº 003/2017.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

 Objeto: Prestação de serviços com publicações dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos
 Modalidade: Inexigibilidade.

Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Funcional Programática: 37010.04.122.1100.2203, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.

Data da assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante

Ronaldo Borges Ferrante - Representante da Contratada

Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante da Contratada.

| Nº do Processo | Fiscal dos Contratos | Substituto | Contrato nº | Empresas | Objeto dos Contratos |
|-------------------|---|--|-------------|---|---|
| 2015.39000.000125 | Zélia Aparecida Drumond Número Funcional 354380-2 | Kelli Onezio Número Funcional 1176285-2 | 023/2015 | Sindicato de Empresas de Transporte Coletivo, Rodoviário, Urbano de Passageiros -SETURB | O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte urbano, para atender a necessidade dos servidores públicos estaduais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, quanto ao fornecimento de VALES TRANSPORTES para locomoção de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, por meio de transporte coletivo, nos trajetos (linhas), dentro do perímetro urbano de Palmas - TO |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 29, de 20 de abril de 2017, publicada no DOE Nº 4853.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

 LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**
PORTARIA SEMARH Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve;

Art. 1º HOMOLOGAR: O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao interstício de 01/01/2016 a 31/12/2016, dos servidores abaixo relacionados desta Secretaria.

| Nº Funcional | Servidor | Nota Final |
|--------------|----------------------|------------|
| 1117823-7 | Inez Teixeira Matos | 94,52 |
| 677600-2 | Sorlete Ribeiro Lima | 100,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

 LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 51, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PORTARIA SEMARH Nº 52, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente, COEMA/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

a) Polícia Militar do Estado do Tocantins; Suplente Capitão Marcus Vinicius Coelho Carmo em substituição à Capitão Messias Rogério Araújo Albernaz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

 LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária